



## NOTA EXPLICATIVA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Conforme o item 4.12.3. somente foram avaliados os títulos em que estavam presentes a “Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC”. Os candidatos que não apresentaram esse documento não pontuaram.

“4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão aceitos contados da data de conclusão do curso, **mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecidos pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.”

O Edital é claro quando solicita a Certidão ou Certificado de Conclusão do curso que deveria ser enviado junto com os títulos. O objetivo do recebimento do Certificado é para a banca pontuar os títulos a partir da data de conclusão do mesmo conforme edital, sem o qual não se poderia ter o lapso temporal de formado do candidato. O edital é a “lei” do concurso e o candidato(a) deve seguir o seu ordenamento.

Não será admitido o envio posterior do referido documento.

Teresina, 10 de agosto de 2015.

**CONSEP**